



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 326 ^a
Decisão da CEEE	Nº 051/2018	
Referência	Processo nº 1079013/2017	
Interessada	MARIA DE FATIMA MIRANDA ALVES DA SILVA	
Assunto	Homologação de Registro de Profissional junto a este Conselho	

EMENTA: Homologação do Registro Profissional da requerente MARIA DE FATIMA MIRANDA ALVES DA SILVA com o Título de Técnico em Telecomunicações, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 2º da Lei 5.524/68, Combinado com os Artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 326^a, apreciando o Processo nº 1079013/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido ao profissional, a titulação de **Técnica em Telecomunicações**, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 001/2018- CEEE (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro de profissional do(a) requerente MARIA DE FATIMA MIRANDA ALVES DA SILVA (Processo - 1079013/2017), com Título de Técnica em Telecomunicações no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 2º da Lei 5.524/68, Combinado com os Artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB), Orlando C. Gomes filho (SENGE), Franklin Martins P. Pamplona (SENGE) e Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de março de 2018

Engº Eletric./Mestre em Engª Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)